

Lei nº 0862/98

Dá denominação a escola municipal que especifica.

O Leão do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, declarou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a escola municipal "Blasentino Augusto de Oliveira" a escola pertencente à rede municipal de ensino, localizada

no âmbito dos rufinos, neste Município.

Artigo. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simõesia MG, 28 de dezembro de 1998

*Geraldo Luiz*  
**Geraldo Luiz da Terra Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Luiz da Terra Pereira  
Prefeito Municipal.